



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 216/2018, Referente ao Pregão Presencial Nº 032/2018 - China Comercio, Representações e Serviços Em Equipamentos Medicos Odontologicos e Hospitalares EIRELI**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



### **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CHINA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 08.157.310/0001-26, com sede a Rua São Pedro, 130, Bairro de Fátima, na cidade de Itabuna-BA, por meio de seu representante legal, que abaixo subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 216/2018, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 216/2018, cujo objeto é a *contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme descrição dos equipamentos constante no termo de referencia do Edital e proposta de preços*, que passará a vigor de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

**02.06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.**

**0601- SAÚDE**

**2046 – Piso de Atenção Básica Fixo**

**Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**Fonte – 1211.001, 1212001**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 216/2018.



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**CHINA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**  
**EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.: